

Art. 5: - Revogadas as disposições em
esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES, 28 de novembro de 1983.


ANTONIO CONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodulfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 720, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS NA LEI DO ORÇ.
VIGENTE E DÁ OUTRAS P
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova
e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16,
§ 1º, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo.

Art. 1: - É o Poder Executivo Municipal autoriza a abrir os seguintes créditos suplementares, até o nível de elemento, na execução da Lei do Orçamento vigente

02- Gabinete do Prefeito

01- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - FPM - - - - - R\$ 75.00

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PM - - - - - R\$ 66.00

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM - - - - - R\$ 100.00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - R\$ 1.000.00

03- Secretaria Municipal de Administração

01- Secretaria Municipal de Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - R\$ 800.00

04- Secretaria da Fazenda

01- Secretaria da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM - - - - - R\$ 50.00

05- Secretaria de Obras e Viação

02- Estradas Vicinais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

05 - Secretaria de Obras e Viação	
03 - Fábrica de Tubos	
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM	R\$ 19
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02 - Ensino de Primeiro Grau	
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM	R\$ 20
09 - Serviços Urbanos	
03 - Iluminação Pública	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PM	R\$ 500
09 - Encargos Gerais do Município	
01 - Encargos Gerais do Município	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	
3.1.1.3.01 - CONTRIBUIÇÃO AO INPS - PM	R\$ 3.000.
3.1.1.3.02 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS - PM	R\$ 1.260.
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.3.00 - Salário Família - PM	R\$ 200.00
3.2.6.0.00 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1.00 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA - PM	R\$ 193.91
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	
3.2.8.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PI FORMAÇÃO DO PASEP - FPM	R\$ 100.00
T O T A L	R\$ 8.344.91

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares no art. 8º

5

- PREVISÃO DE ARRECAÇÃO A MAIOR PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1983
to tal

Lei 8.344.9

Lei 8.344.9

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 28 de novembro de 1983.

ANTONIO GONSIORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodulfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 721, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENT
NA LEI DO ORÇAMENTO VIG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO GONSIORHIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em
primário - ao disposto no artigo 16, inciso IV, da
Organica, aprovou e eu sanciono e promulgo a
esta Lei: